

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**CERTIDÃO DO PONTO 04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/10/2021**

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de outubro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“04 – OA – Despacho – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.**

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/10/2021, com o seguinte teor:

**“DESPACHO**

**Assunto:** Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e no uso dos poderes que me são conferidos, designo pelo presente, e com efeitos imediatos, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, **Orlando Ferreira Pires**, a quem para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

Determino ainda, que o exercício do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal ocorra num sistema de rotatividade, de acordo com a ordem e cronograma de concretização que se segue:

	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	16/10/2021	16/02/2023
<i>Vera Cristina Pires Preto</i>	17/02/2023	16/06/2024
<i>Vítor Manuel Correia</i>	17/06/2024	fim Mandato

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

Mirandela, 21 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
*Esmeralda Pinto*